



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI Nº 95/2004

DE 07 DE ABRIL DE 2004.

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS OFICIAIS OU PRIVADAS.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com instituições financeiras oficiais ou privadas, objetivando a disponibilização de linha de crédito da conveniada aos funcionários municipais através de contrato de empréstimo ou financiamento a ser formalizado entre a instituição e os funcionários municipais autorizando-se o débito em holerite.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE ABRIL DE 2004.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa